PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 045, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Prefeita do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, quando da expedição do **Decreto nº 020/2023**, ocorreu erro material **nos Art. 2º, 3º e 4º**.

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar o Decreto em xeque, com vistas a correção do erro em comento;

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado os **Art. 2º, 3º, 4º do Decreto nº 020/2023**, para a exclusiva correção de erro material, passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **R$: 3.242.228,32**

Leia-se:

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação: **R$: 3.242.228,32**

Onde se lê:

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **R$: 3.242.228,32**

Leia-se:

Artigo 3º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **R$: 3.242.228,32**

Onde se lê:

Artigo 3o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Artigo 4o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 25 de janeiro de 2023.

Publique-se.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Prefeita